

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS MOTORES A GÁS CATERPILLAR DA ESTAÇÃO DE COMPRESSÃO DE REGÊNCIA / LINHARES-ES, SOB Nº 4600209475, QUE ENTRE SI FIRMAM:**

**A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO**, contratualmente denominada de "ES GÁS", CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Gerente Jurídico, Antônio Carlos de Freitas e pelo Gerente de Engenharia, Walter Luiz Lopes, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada "ES GÁS", e;

**B) SOTREQ S/A**, com sede na Avenida Mota Coqueiro, S/N, Cabiúnas – RJ, CEP 27.977-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.151.100/0009-98, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo Gerente de Suporte ao Produto de P&M, Marcos Rosa Rocker, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.691.898-75, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 09/05/2023, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO**

1.1. As PARTES firmaram entre si em 09/05/2023 o **CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS MOTORES A GÁS CATERPILLAR DA ESTAÇÃO DE COMPRESSÃO DE REGÊNCIA / LINHARES-ES**, com início em 09/05/2022 e término em 08/05/2023, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item IX. **PRAZO CONTRATUAL**, de forma a prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, passando o contrato a findar-se em 07/11/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As Partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

3.3. Fica estabelecida a possibilidade de a ES GÁS rescindir o presente CONTRATO antes do término da vigência contratual, sem que isso represente ônus adicional ou prejuízo para as partes, bastando para isso que notifique a CONTRATADA com antecedência de 30 dias.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 05 de maio de 2023.

Cartão de  
Carolina  
de Freitas  
ESGÁS  
Tel: 11 4662-1481



ES GÁS

ES GÁS

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO

Antônio Carlos de Freitas  
Gerente de Engenharia  
GJUR-ES GÁS

Walter Luiz Lopes  
Gerente de Engenharia

CONTRATADA:



SOTREQ SIA  
Marcos Rosa Rocker  
Gerente de Suporte ao Produto de P&M



RECONHECIMENTO DE NOTAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU  
ESGÁS - Companhia de Gás do Espírito Santo S.A. - CNPJ nº 06.900.000/0001-00 - Endereço: Rua  
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1481  
Dr. Valdemar de Melo Faria - Oficial Titular

Cartão de Registro CMLF  
Carolina Araujo de Lima  
Escritoramente de Lima  
Tel: 11 4662-1501

Reconheço por semelhança a firma com Valor  
econômico de MARCOS ROSA ROCKER e dou fé.  
Embu-Guaçu, 05 de Junho de 2022.  
Em Testemunho  
ANNE CAROLINE ARAUJO DE - Escritoramente Autorizada - 56  
Val 12,40 Cart 0295 data 126 hr 10:25

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:  
RG: 1772644  
CPF/MF: 095088067-10

NOME:  
RG:  
CPF/MF:  
Délio Nunes Rebelo  
Gerente de Operações  
GEOP / ES GÁS

